



LEI Nº 2.995 de 29 de junho de 1999.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A ESCOLA DE MARCENARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar de "TIDE SETÚBAL" a Escola de Marcenaria Municipal, a ser instalada no galpão anexo ao da Incubadora de Empresas, nesta cidade.

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de junho de 1999.


JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da Lei.


Aristeu Alves
Diretor Depto. Administrativo